



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16082019	2019.1701.009	1-ORD.	00276	1-ORC.	*****491.564,49		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2019	17	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.54	100	*****2.655,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA				201900004031594	01/00	*****488.909,49	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME						26.079.645/0001-55	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV PERIMETRAL, 3603 Qd.172 Lt.01 SALA 02-SETOR					GOIANIA	GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Outras	Patrimônio: 1156101320000				
Subunidade Orçamentária: 00.00.00.00					

PDF 2019170100274

Importância que se empenha refere-se ao serviço de plotagem em 15 (quinze) veículos oficiais pertencentes à frota desta Secretaria de Estado da Economia, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo e conforme segue:

I) Plotagem em tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M);

II) Os serviços de plotagem nos veículos pertencentes a frota desta Secretaria deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço devidamente encaminhada à CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para entrega;

III) Os veículos estarão disponíveis no pátio desta Secretaria,

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****2.655,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA SUP. GESTÃO INTEGRADA	FRANCISCO SERVULO FREIRE N SECR ADJUNTO PORT060/19GSE	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/3

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
16082019		2019.1701.009		1-ORD.		00276		1-ORC.		*****491.564,49	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	17	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.54		100	*****2.655,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA						201900004031594		01/00		*****488.909,49	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME										26.079.645/0001-55	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV PERIMETRAL, 3603 Qd.172 Lt.01 SALA 02-SETOR								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	SGPF/GEALS/Setor de Transportes, no seguinte endereço: Avenida Vereador José Monteiro, 2.233, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3269-2419/3269-2380, no horário das 9h às 17h, com devido agendamento; IV) O valor da aquisição e prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada; V) Que ocorrendo atraso de pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido para sua ocorrência, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: EM = N x Vp X (I/365) onde/ EM= (Encargos moratórios), N=(Números de dias em atraso), VP= (Valor de parcela em atraso), I= (IPCA anual acumulado); VI) Penalidade: Conforme previsto no item 08 do Termo de Referência; VII) Aplica-se à presente contratação a Lei Federal n.º 8.666/1993, no que couber.					

.
jcp
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO				*****0,00
	41.	*****0	*****0		44. Valor Líquido
CRÉDITO					*****2.655,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA SUP. GESTÃO INTEGRADA		FRANCISCO SERVULO FREIRE N SECR ADJUNTO PORT060/19GSE			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

